

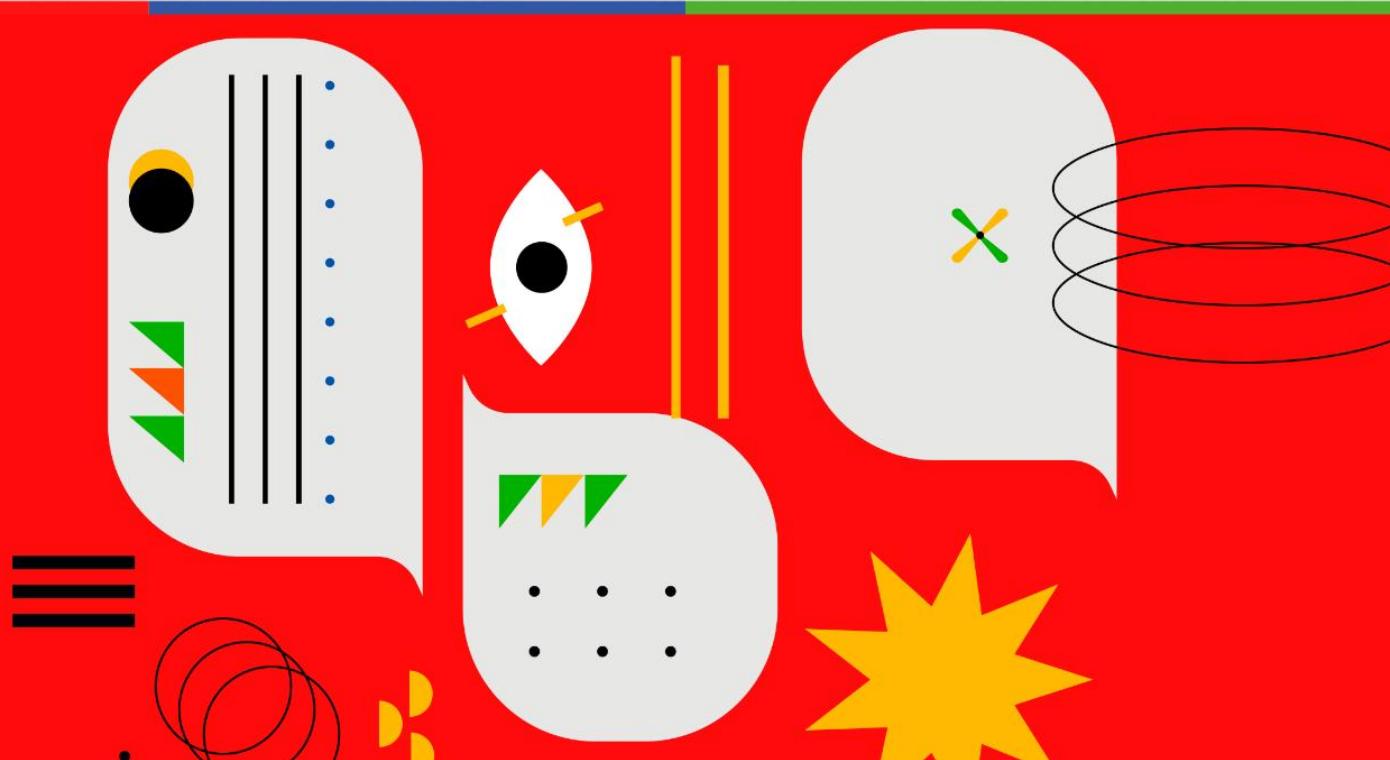


FNDE
CHEGANDO
JUNTO
2025

SEGUNDA EDIÇÃO

Novembro 2024

Setor Bancário Sul Quadra 2 Bloco F – Edifício FNDE – CEP: 70070-929 – Brasília, DF



SUMÁRIO

1. Nome do Projeto.....	3
2. Contextualização.....	3
3. FNDE Chegando Junto no Estado do Maranhão.....	4
4. FNDE Chegando Junto no Estado de Roraima.....	18
5. Instituições envolvidas.....	29
6. Objetivo.....	29
7. Público-alvo.....	29
8. Metodologia.....	29
9. Metas.....	29
10. Recursos financeiros e de infraestrutura.....	29
11. Cronograma.....	30/31
12. Acompanhamento do Estado do Amapá e da Região do Marajó/PA	31
13. Contatos	32

1. Nome do Projeto

FNDE Chegando Junto

2. Contextualização

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, inclui a educação no elenco de direitos sociais fundamentais. Dessa forma, ao aplicar à educação a ressalva de pertencer aos direitos sociais, o constituinte coloca a educação no mesmo patamar da saúde e do trabalho, aplicando-se, dessa forma, as mesmas prerrogativas necessárias à sua plena efetivação enquanto direito social.

O art. 208, inciso VII, da Constituição, assegura que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

Dentro desse contexto, destaca-se o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, cuja missão é prestar assistência técnica e financeira aos estados e municípios para melhorar a educação do país.

Com 56 anos de existência voltados ao aprimoramento da educação básica pública, o FNDE se tornou o maior parceiro dos 26 estados, dos municípios e do Distrito Federal, com a oferta de programas tradicionais em diversas áreas, como alimentação escolar, livro didático, transporte escolar, obras escolares, entre tantas outras iniciativas.

A Autarquia tem desenvolvido várias ações de monitoramento, capacitação e assistência técnica, mas elas, em geral, são fragmentadas no âmbito das Diretorias e programas finalísticos, sem uma orientação efetivamente estratégica, motivo pelo qual se faz necessária a adoção de indicadores para que o esforço do órgão seja direcionado aos Estados e municípios que efetivamente mais precisam estar no foco de atuação.

A assistência financeira realizada pelo Fundo deve estar relacionada com a assistência técnica, porque uma se retroalimenta na outra e isso fortalece a missão institucional. Essa medida contribui para maior eficiência e eficácia da política pública, além de uma gestão adequada do recurso público, fortalecendo o diálogo, a transparência e o controle social.

Por outro lado, o FNDE não pode estar apenas em sua sede, em Brasília, mas deve buscar estar cada vez mais próximo dos entes, das instituições e dos cidadãos, chegando literalmente junto, para que, nesse processo de escuta ativa e construção coletiva, possa aprimorar a realização de sua missão institucional e contribuir para a melhoria da educação brasileira.

E assim nasceu o projeto **FNDE Chegando Junto**, iniciativa que busca levar, de forma integrada, todos os programas e projetos desenvolvidos pelo órgão a uma região do país, que será selecionada a partir de critérios e indicadores técnicos que retratam a necessidade de atuação mais específica.

O projeto será desenvolvido de forma coletiva, envolvendo todo o ecossistema da política pública educacional, dentre os quais se destacam: os Governos dos Estados e os municípios anfitriões, Tribunais de Contas dos Estados, dos Municípios e da União, Controladoria-Geral da União,

Ministério Público, Undime e Consed, universidades, além da comunidade escolar (gestores, técnicos, professores, estudantes, famílias e conselhos).

A primeira fase do projeto foi desenvolvida no Estado do Amapá e na Região de Marajó, no Estado do Pará, ambos no Norte do país. A segunda fase será realizada nos Estados do Maranhão e de Roraima, pois os dados retratam os desafios relacionados à educação básica, especialmente no desdobramento dos programas e, em especial para o Estado do Maranhão, a dificuldade com a conclusão de obras públicas.

Nesta edição teremos o desafio no Estado de Roraima, em especial ao **Território Etnoeducacional Ye' kwana e Yanomami**, com a missão de buscar medidas eficazes, por meio de um diálogo intercultural com os povos indígenas, de modo que os programas do FNDE possam atender às comunidades e contribuir para que crianças, dentre outros, tenham acesso à educação, em sua própria cultura. Por essa razão, o FNDE contará com o apoio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação, para melhorar os dados e trazer uma educação digna para as comunidades indígenas. O novo paradigma da diferença e do reconhecimento, estabelecido na Constituição Federal de 1988 e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, impõe ao Estado brasileiro uma mudança significativa em suas políticas de educação escolar indígena, que deve ser diferenciada, intercultural, bilíngue e de qualidade. O FNDE estará lá, nas comunidades, para fazer a diferença.

O projeto visa acompanhar os seguintes programas, em caráter prioritário:

- 1) FUNDEB;
- 2) PDDE Básico
- 3) PDDE Ações Integradas;
- 4) PNAE;
- 5) PNATE;
- 6) Caminho da Escola;
- 7) PAC (Novo PAC, Retomada e Obras em andamento);
- 8) PAR;
- 9) PNLD;
- 10) Prestação de Contas.

3. FNDE Chegando Junto no Estado do Maranhão

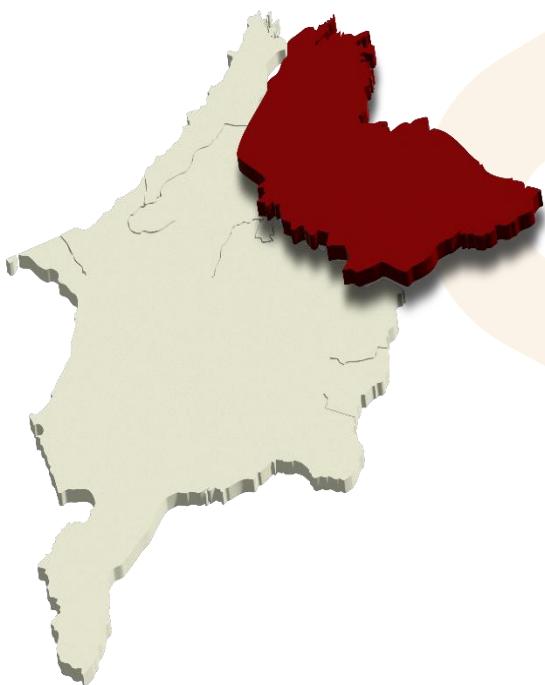
O estado do Maranhão está localizado na região Nordeste do Brasil, faz fronteira com Piauí, Tocantins, Pará e o Oceano Atlântico. Maranhão é o 2º maior estado em extensão do Nordeste e o 8º do País. Sua capital é São Luís e se destaca com 217 municípios.

O estado possui cinco subdivisões por regiões geográficas intermediárias — São Luís (73 municípios) Santa Inês – Bacabal (59 municípios), Caxias (14 municípios), Presidente Dutra (29 municípios) e Imperatriz (43 municípios) —, que somam 217 municípios que se concentram da seguinte forma:

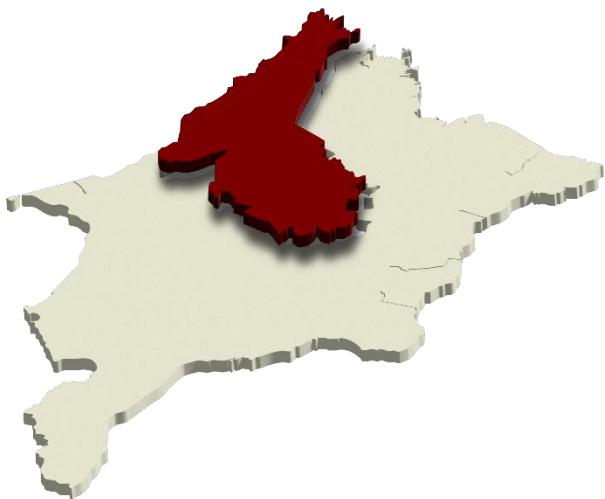
217 Municípios

5 Subdivisões de Regiões Intermediárias

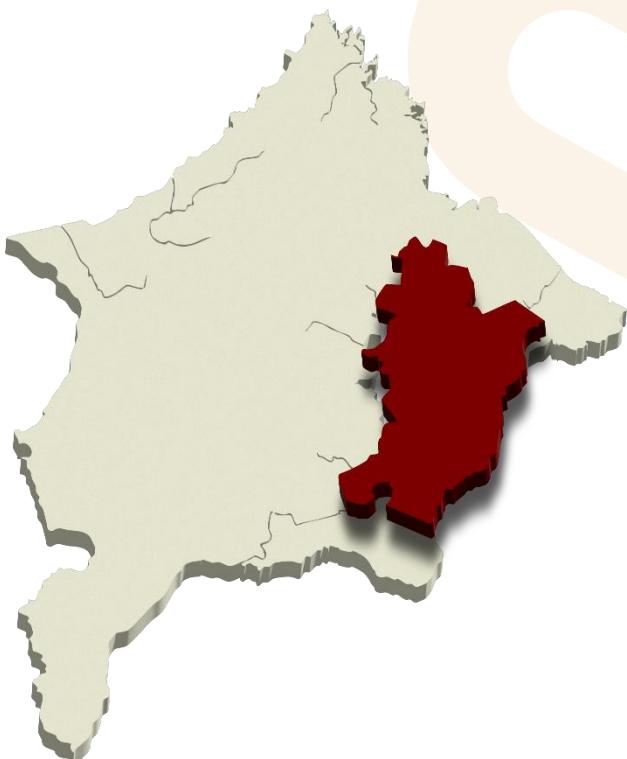
- São Luís
- Santa Inês
- Caxias
- Presidente Dutra
- Imperatriz



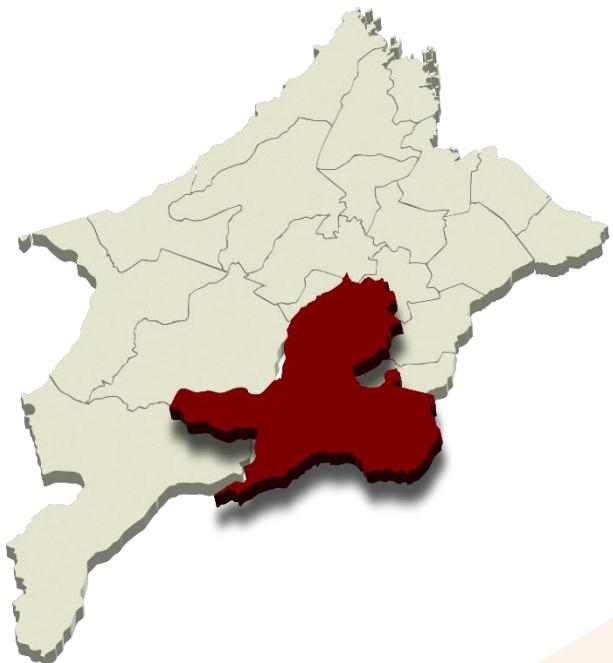
A região de São Luís – composta por 73 municípios: Água Doce do Maranhão, Alcântara, Anajatuba, Anapuris, Apicum-Açu, Araioses, Arari, Axixá, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Belágua, Bequimão, Brejo, Buriti, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Cantanhede, Cedral, Central do Maranhão, Chapadinha, Cururupu, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Itapecuru-Mirim, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Matinha, Matões do Norte, Milagres do Maranhão, Miranda do Norte, Mirinzal, Morros, Nina Rodrigues, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paulino Neves, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Pinheiro, Pirapemas, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Raposa, Rosário, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, Santa Rita, Santana do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bento, São Bernardo, São João Batista, São José de Ribamar, São Luís, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Turiaçu, Turilândia, Tutóia, Urbano Santos, Vargem Grande, Viana, Vitória do Mearim.

**A região de Santa Inês – Bacabal – 59 municípios:**

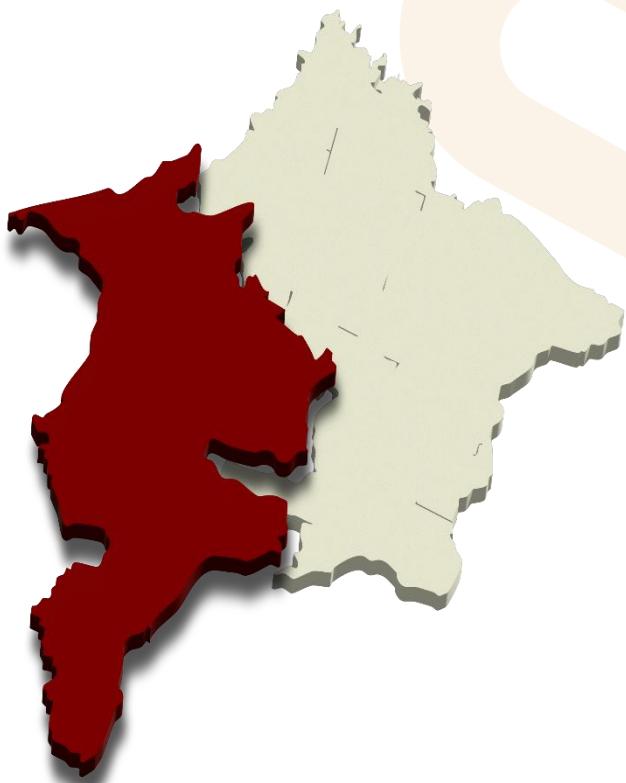
Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Bacabal, Bom Lugar, Brejo de Areia, Conceição do Lago Açu, Lago da Pedra, Lago Verde, Lagoa Grande do Maranhão, Marajá do Sena, Olho d'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Satubinha, Vitorino Freire, Alto Alegre do Pindaré, Araguanã, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Inês, Santa Luzia, São João do Caru, Tufilândia, Zé Doca, Amapá do Maranhão, Boa Vista do Gurupi, Cândido Mendes, Carutapera, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Maranhãozinho, Presidente Médici, Santa Luzia do Paruá, Bernardo do Mearim, Capinzal do Norte, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Joselândia, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lima Campos, Pedreiras, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Trizidela do Vale.

**A região de Caxias - 14 municípios:**

Afonso Cunha, Aldeias Altas, Caxias, Coelho Neto, Duque Bacelar, São João do Soter, Buriti Bravo, Matões, Parnarama, Timon, Codó, Coroatá, Peritoró, Timbiras.



A região de Presidente Dutra - 29 municípios:
Barão de Grajaú, Benedito Leite, Lagoa do Mato, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos, Sucupira do Riachão, Colinas, Jatobá, Mirador, Sucupira do Norte, Dom Pedro, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, Santa Filomena do Maranhão, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, Senador Alexandre Costa, Tuntum.



A região de Imperatriz - 43 municípios:
Açailândia, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Itinga do Maranhão, São Francisco do Brejão, Alto Parnaíba, Balsas, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras, Tasso Fragoso, Amarante do Maranhão, Buritirana, Campestre do Maranhão, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Governador Edison Lobão, Imperatriz, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Vila Nova dos Martírios, Arame, Barra do Corda, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, São Pedro dos Crentes, Sítio Novo.

Ao analisar a grandiosidade do Estado com a quantidade de Municípios, adotaremos as visitas regionais intermediárias para alcançar o maior número de municípios atendidos. Assim, a situação de adesão aos programas ofertados pelo FNDE, nos 217 municípios do Estado, poderá ser melhorada. Vejamos os valores repassados em 2024 e a participação nos Programas do FNDE.

FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Uma política estruturante para a educação básica do país é o **Fundeb**. Trata-se de um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências da União, dos Estados e do Distrito Federal, vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Independentemente da fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais da União, dos Estados e do Distrito Federal, integram a composição do Fundeb os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente, sendo uma parcela destinada àqueles que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores a serem definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.

Complementação-VAAF: parcela de recursos federais correspondente a 10% da receita da contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Fundeb. Os recursos são disponibilizados aos Fundos, no âmbito de cada Estado, sempre que o valor anual por aluno do Fundeb (VAAF) ficar abaixo do valor mínimo nacional por aluno (VAAF-MIN). Os recursos são distribuídos aos entes federados pelo coeficiente de distribuição.

Complementação-VAAT: parcela de 7,5% em 2024 e 9% em 2025 de recursos federais disponibilizados aos entes federados sempre que o valor anual por aluno total (VAAT) ficar abaixo do valor mínimo nacional total por aluno (VAAT-MIN).

Complementação-VAAR: parcela de recursos federais correspondente a 1,5% em 2024 e 2% em 2025 da receita da contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Fundeb. Os recursos são disponibilizados aos entes federados que cumpriram condicionalidades de melhoria de gestão, listadas no § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, e evoluíram em indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades.

Ano	UF	Matrículas Totais	Estimativa de Receita de Contribuição dos Estados e Municípios (R\$)	Estimativa de Receita - VAAF (R\$)	Estimativa de Receita - VAAT (R\$)	Estimativa de Receita - VAAR (R\$)	Total das receitas previstas (R\$)
2024	MA	1.735.663	7.145.160.464,44	5.140.452.608,43	3.189.507.286,95	151.002.598,61	15.626.122.958,43
2025	MA	1.690.317	7.504.314.535,37	5.247.072.828,18	4.149.618.664,27	453.938.800,96	17.354.944.828,78

Em 2024, dos 217 municípios do Estado do Maranhão, apenas 4 municípios e o Governo do Estado não foram beneficiados com a complementação da União na modalidade VAAT, devido ao fato de o VAAT desses municípios ser superior ao VAAT-MIN.

Em relação à complementação da União na modalidade VAAR, 82 municípios e o Governo do Estado não foram beneficiados por essa modalidade de complementação em 2024. Desses, 66 foram inabilitados por não cumprirem uma ou mais condicionalidades de melhoria de gestão, conforme o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, enquanto outros 17 não apresentaram evolução nos indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, conforme disposto no inciso III do art. 5º da mesma lei.

Para o exercício de 2025, 7 dos 217 municípios apresentaram VAAT superior ao VAAT-MIN, de modo que não foram beneficiados com a Complementação VAAT. Além disso, 41 municípios e o Governo do Estado não receberão a complementação VAAR, o que representa uma redução de aproximadamente 51% em relação à 2024. Entre esses 42 entes, apenas 2 foram inabilitados por não apresentarem evolução nos indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades. Os demais não cumpriram as condicionalidades de melhoria de gestão exigidas pela legislação.

Em 2024, o Estado do Maranhão recebeu um total de R\$ 15.681.752.084,73 referente ao Fundeb. Desse montante, R\$ 15.535.768.649,51 correspondem aos repasses regulares relativos ao Fundeb 2024, com a inclusão da 13ª parcela do Fundeb 2023, creditada em janeiro de 2024. Ademais, foi creditado o valor de R\$ 145.983.435,22, em abril de 2024, referente ao ajuste de contas do Fundeb 2023.

Em 2025, foi creditado um montante de R\$ 1.906.570.378,32, referente à 13ª parcela da Complementação da União do Fundeb 2024. Com isso, o estado e os municípios de Roraima receberam um total de R\$ 17.063.518.343,40 do Fundeb 2024, considerando os ajustes previamente mencionados: a 13ª parcela do Fundeb 2023, creditada em janeiro de 2024, e o ajuste de contas de 2023, realizado em abril de 2024.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/consultas>

Salário-Educação

O **Salário-Educação** é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988.

As Quotas-partes do Salário-Educação pertencentes aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são repassadas de forma automática, em favor dos entes da Federação, sem necessidade de convênio ou outro instrumento similar, em contas bancárias específicas, abertas pelo FNDE e mantidas, a critério do respectivo ente federado, em instituição financeira oficial (Parágrafo Único, art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998).

Os recursos arrecadados a título de contribuição social do salário-educação são repartidos sob a forma de quotas, da seguinte forma:

- 10% da arrecadação líquida fica com o próprio FNDE, que o aplica no financiamento de projetos, programas e ações da educação básica;
- 90% do total da arrecadação líquida realizada em cada estado e no Distrito Federal é desdobrada e automaticamente disponibilizada aos respectivos destinatários.

Ano	Beneficiário	Matrículas Totais	Repasso QSE (R\$)
2024	Estado	308.119	157.377.926,05
2024	Municípios	1.351.605	690.359.217,49

As estimativas para 2025 ainda não foram publicadas.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/salario-educacao/consultas>

Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Outro Programa é o **PDDE**, que destina recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas da educação básica (e casos específicos) para uso em despesas de manutenção do prédio escolar e de suas instalações (hidráulicas, elétricas, sanitárias etc.); de material didático e pedagógico; e para realização de pequenos investimentos, de modo a assegurar as condições de funcionamento da unidade de ensino, além de reforçar a participação social e a autogestão escolar.

Os valores previstos e repassados no âmbito do PDDE para todo o Estado e Municípios do Maranhão:

R\$188.367 MI Previsto para 2024

R\$173.770 MI Realizados em 2024

De 10.029 escolas da rede 9421 escolas são atendidas

De 1.646.336 alunos da rede 1.524.979 alunos são beneficiados

Também foram beneficiadas no Estado do Maranhão 34 escolas privadas de educação especial, atendendo 2.372 alunos especiais com valor repassado de R\$20.936.788,96.

A partir da análise dos dados, verifica-se que **1189 prestações de contas não foram enviadas**. **Atualmente 620 unidades executoras se encontram com suspensão** de recursos do PDDE, o que dá margem para um olhar atento em relação à normatização e execução do Programa.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde>

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O **PNAE** é uma referência internacional de política pública intersetorial de educação, de segurança alimentar e nutricional e de desenvolvimento local sustentável. No Brasil, a alimentação escolar é um direito garantido constitucionalmente, com recursos financeiros previstos no orçamento anual do Ministério da Educação, gratuito e universal para 40 milhões de estudantes, diariamente.

O Pnae consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Os valores previstos e repassados no âmbito do PNAE para todo o Estado e Municípios do Maranhão:

R\$281.131.259,73 Previsto para 2024

R\$281.131.259,73 Realizados em 2024

1.761.922 alunos beneficiados

A partir da análise dos dados, verifica-se que o Estado e os Municípios **não possuem pendências de prestações de contas** do PNAE, referente ao ano de 2024.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>

Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

O **Pnate** tem o objetivo de apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais, por meio de assistência técnica e financeira, em caráter suplementar, a estados, municípios e Distrito Federal. O programa consiste na transferência automática de recursos para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

Os valores previstos e repassados no âmbito do PNATE para todo o Estado e Municípios do Maranhão:

R\$58.541.783,90 Previstos para 2024

R\$57.375.035,21 Realizados em 2024

De 286.795 alunos da rede 280.433 alunos são beneficiados

A partir da análise dos dados, verifica-se que **13 entes não prestaram contas** e não receberam recursos do PNATE.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate>

Programa Caminho da Escola

Criado em 2007, o **Programa Caminho da Escola** objetiva garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas nas escolas públicas de educação básica. O programa oferece ônibus, embarcações e bicicletas fabricados especialmente para o tráfego nessas regiões, onde normalmente há dificuldades para se chegar às unidades de ensino, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte escolar. Também visa proporcionar a participação dos estudantes em atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico da escola e realizadas fora do ambiente escolar.

O controle da qualidade dos ônibus escolares é feito em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e os veículos são equipados com Dispositivos de

Poltrona Móvel (DPM), para garantir acessibilidade aos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

É importante para o FNDE esse olhar in loco para auxiliar na programação e avaliação das necessidades da região para o transporte escolar, principalmente considerando o complexo desafio de deslocamento e particularidades locais.

Empenhados R\$8.926.217,00

Pagamentos realizados R\$4.514.374,65

18 termos pactuados

A partir da análise dos dados, verifica-se que **3 prestações de contas não foram enviadas** do Caminho da Escola, referente há anos anteriores.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/caminho-da-escola>

Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD

O **PNLD** comprehende um conjunto de ações voltadas para a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, destinados aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica do País. O PNLD também contempla as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. As escolas participantes do PNLD recebem materiais de forma sistemática, regular e gratuita. Trata-se, portanto, de um Programa abrangente, constituindo-se em um dos principais instrumentos de apoio ao processo de ensino-aprendizagem nas Escolas beneficiadas.

As ações do PNLD destinam-se aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica, como também de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

R\$96.954.978,24 Realizado em 2024

10.413 Escolas atendidas

8.994.205 alunos beneficiados

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro>

Plano de Ações Articuladas – PAR

O **PAR** é uma estratégia de assistência técnica e financeira, que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, consequentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino.

Assegurar o acesso dos estudantes às vagas escolares disponibilizadas nas instituições de ensino, em especial na educação básica, e sua permanência com sucesso na escola, depende do atendimento a uma série de elementos estruturais e serviços, dentre os quais se destacam: materiais didáticos e pedagógicos, formação de profissionais, equipamentos e infraestrutura escolar. Esses produtos e serviços se relacionam a vários fatores econômicos e sociais e à forma de planejamento, gestão, atuação e colaboração entre os entes subnacionais, proporcionada pela assistência técnica e financeira, concretizada no âmbito do PAR.

Empenhados R\$77.868.350,24

Pagamentos realizados R\$47.038.891,63

114 termos pactuados

A partir da análise dos dados, verifica-se que **615 prestações de contas não foram enviadas** dos municípios do estado do Maranhão e estão em fase de registro de execução, o que dá margem para um olhar atento em relação à normatização e execução do Programa.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par>

Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

O Novo PAC é um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais.

Por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), serão construídas 685 novas escolas de tempo integral, bem como 1.178 creches e escolas de educação infantil. Também serão adquiridos 1.500 ônibus escolares, destinados ao Programa Caminho da Escola, o investimento previsto nesta etapa é de R\$ 10,7 bilhões.

Este projeto é uma prova do compromisso do governo federal em garantir que nossas crianças e jovens tenham acesso a uma educação de qualidade, em um ambiente propício ao desenvolvimento integral. Contamos ainda com a parceria da Caixa Econômica Federal considerada estratégica para o sucesso das obras, desempenhando um papel crucial no fortalecimento do sistema educacional brasileiro.

Nosso foco é ampliar o número de vagas e, com o trabalho da equipe técnica do FNDE e da Caixa, devemos superar os próximos desafios e garantir que os projetos estratégicos para a educação avancem com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

O Estado e os Municípios do Maranhão, foram selecionados com:

135 novas obras:

77 Creches R\$369.435.873,40

58 Escolas de Tempo Integral R\$570.125.105,70

Novos ônibus:

95 ônibus R\$44.365.591,00

4.397 alunos beneficiados

Está previsto para 2025, a publicação do novo edital para segunda etapa do PAC, permitindo para aqueles entes que não foram selecionados na primeira etapa uma nova oportunidade. Serão mais 1.500 novo ônibus escolares, novas creches e novas escolas de tempo integral. Fique ligado!

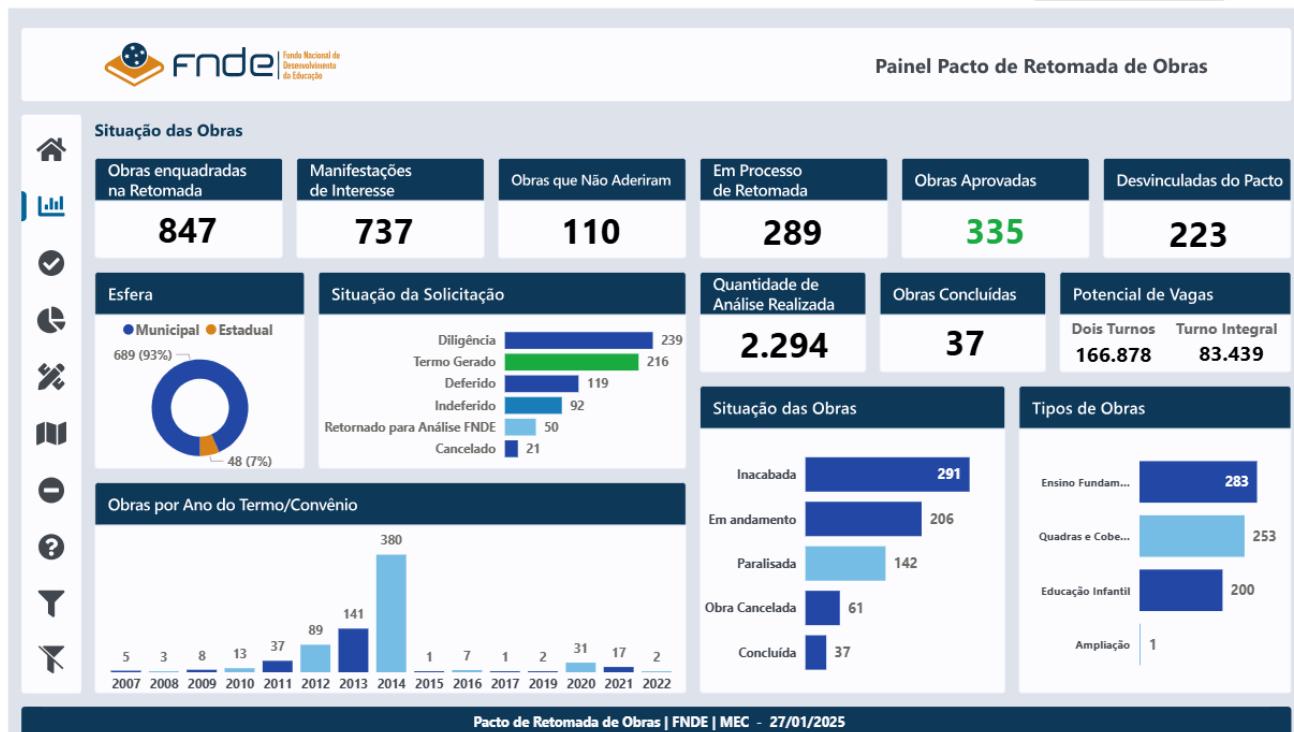
<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/novo-pac>

Pacto Nacional pela Retomada de Obras Inacabadas e Paralisadas

Uma iniciativa importante no âmbito do PAR é o **Pacto Nacional pela Retomada de Obras**. Trata-se de um programa inédito e inovador lançado pelo Governo Federal em 2023, cujo objetivo é promover aos entes federados condições sustentáveis para a conclusão das obras e serviços de engenharia financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e que estejam paralisados ou inacabados.

O programa foi pensado para atender a um direito fundamental de toda criança e jovem brasileiro: o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade. São mais de 5600 obras inacabadas e paralisadas em todo País. Esse ambicioso projeto do governo federal, representa um investimento significativo de **aproximadamente R\$ 4,1 bilhões**. Esses recursos serão direcionados para as 3.783 manifestações de interesse registradas no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec).

Segue, abaixo, um quadro resumido sobre a Retomada de Obras da Educação Básica no estado do Maranhão:



Para assegurar a efetiva execução do Pacto, os municípios devem observar atentamente os prazos estabelecidos na regulamentação. Concluída a fase de diligências e obtida a aprovação técnica do pedido de pactuação, o FNDE seguirá com a análise de disponibilidade orçamentária e financeira, considerando os critérios prioritários definidos na legislação. Com a conclusão bem-sucedida de todo esse processo e o parecer positivo do FNDE, a autarquia disponibilizará os instrumentos necessários para a assinatura do ente no Simec, marcando mais um passo crucial na concretização do Pacto pela Retomada.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos (UNOPS) têm uma parceria para fortalecer a gestão de infraestrutura da educação para povos tradicionais no Brasil. Essa parceria com o UNOPS é fundamental para que possamos cumprir com o compromisso do Brasil com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente com o objetivo de garantir a conclusão de até 120 obras inacabadas e paralisadas no país.



https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/pacto-nacional-pela-retomada-de-obras-da-educacao/pacto_retomada-de-obras

Programa Escola em Tempo Integral

O ETI, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

O programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais). Nesse âmbito, são consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A assistência técnico-pedagógica e financeira aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal tem, como ponto de partida, a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral. A adesão ao programa e o recebimento dos recursos não solucionam, contudo, o complexo desafio de organização, gestão e implementação da educação integral em jornada ampliada na rede de ensino. Para assegurar a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o programa foi estruturado em cinco eixos (Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar), articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados. Os recursos do Programa são financiados pelo FNDE.

R\$133.843.200,11 Transferido em 2024

R\$78.099.478,22 Saldo em conta

O contexto e os dados retratam, portanto, a necessidade da realização do FNDE Chegando Junto no Estado do Maranhão, a fim de que os municípios possam ampliar a adesão a todas as transferências legais e discricionárias ofertadas pelo FNDE.

https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas_suplementares/educacao-basica/educacao-basica

4. FNDE Chegando Junto no Estado de Roraima

O estado de Roraima está localizado na região Norte do Brasil, situado numa região periférica da Amazônia Legal, faz divisa com dois estados brasileiros, Pará (ao sudeste) e Amazonas (sul e sudoeste) e está na fronteira do Brasil com dois países sul-americanos: Venezuela (norte e noroeste) e Guiana (ao leste).

Roraima possui apenas quinze municípios, a menor quantidade dentre os estados brasileiros: Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz, Uiramutã. Roraima é dividido em duas regiões geográficas intermediárias: Boa Vista região nordeste de Roraima e Caracaraí o Sudeste de Roraima.

4.1- Especial Território Etnoeducacional Ye' kwana e Yanomami (abarcando os territórios contidos no Estado de Roraima e norte do Estado do Amazonas) Fundeb, PNAE, PAR, PNLD

Roraima tem 13 etnias indígenas em 32 territórios que fazem o Estado ter a quinta maior população indígena do Brasil. Para promover e guiar as políticas e ações educacionais indigenistas nas Aldeias Ye'kwana as visitas serão realizadas nos Municípios de Alto Alegre/RR e Amajari/RR onde estão localizadas. As Aldeias Yanomami ficam localizadas nos Municípios de Alto Alegre/RR, Amajari/RR, Caracaraí/RR, Iracema/RR, Mucajaí/RR. As comunidades situadas no Estado do Amazonas, nos municípios de Barcelos/AM, Santa Isabel do Rio Negro/AM e São Gabriel da Cachoeira/AM, serão pauta para a próxima edição do FNDE Chegando Junto em 2026.

**Roraima é formado por
15 Municípios**



Ao analisar a situação de adesão aos programas ofertados pelo FNDE nos 15 municípios do Estado, percebe-se que a participação nos Programas do FNDE ainda é baixa, conforme será visto a seguir nos valores repassados em 2024.



FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Uma política estruturante para a educação básica do país é o **Fundeb**. Trata-se de um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências da União, dos Estados e do Distrito Federal, vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Independentemente da fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais da União, dos Estados e do Distrito Federal, integram a composição do Fundeb os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente, sendo uma parcela destinada àqueles que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores a serem definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.

Complementação-VAAF: parcela de recursos federais correspondente a 10% da receita da contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Fundeb. Os recursos são disponibilizados aos Fundos, no âmbito de cada Estado, sempre que o valor anual por aluno do Fundeb (VAAF) ficar abaixo do valor mínimo nacional por aluno (VAAF-MIN). Os recursos são distribuídos aos entes federados pelo coeficiente de distribuição.

Complementação-VAAT: parcela de 7,5% em 2024 e 9% em 2025 de recursos federais disponibilizados aos entes federados sempre que o valor anual por aluno total (VAAT) ficar abaixo do valor mínimo nacional total por aluno (VAAT-MIN).

Complementação-VAAR: parcela de recursos federais correspondente a 1,5% em 2024 e 2% em 2025 da receita da contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Fundeb. Os recursos são disponibilizados aos entes federados que cumpriram condicionalidades de melhoria de gestão, listadas no § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, e evoluíram em indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades.

Ano	UF	Matrículas Totais	Estimativa de Receita de Contribuição dos Estados e Municípios (R\$)	Estimativa de Receita - VAAF (R\$)	Estimativa de Receita - VAAT (R\$)	Estimativa de Receita - VAAR (R\$)	Total das receitas previstas (R\$)
2024	RR	165.317	1.693.382.534,18	-	12.713.926,06	3.102.669,09	1.709.199.129,33
2025	RR	261.560	1.785.214.751,36	-	32.404.825,80	3.697.663,40	1.821.317.240,56

Em 2024, dos 15 municípios do Estado de Roraima, 11 municípios não foram beneficiados com a complementação da União na modalidade VAAT, ao fato do VAAT desses municípios ser superior ao VAAT-MIN e da inobservância do artigo 38 da Lei 14.113/2020 ou artigo 163-A da CF/88.

Em relação à complementação da União na modalidade VAAR, dos 15 municípios, 10 municípios e o Estado de Roraima não foram beneficiados em 2024 por não cumprirem uma ou mais condicionalidades de melhoria de gestão, conforme o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020 e não apresentou evolução nos indicadores de atendimento de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, conforme disposto no inciso III do art. 5º da mesma lei.

Para o exercício de 2025, 10 dos 15 municípios apresentaram VAAT superior ao VAAT-MIN, de modo que não foram beneficiados com a Complementação VAAT.

Além disso, 11 municípios não receberão a complementação VAAR por estarem inabilitados, pois não cumpriram algumas das condicionalidades e não apresentaram evolução nos indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades.

Em 2024, o Estado de Roraima recebeu um total de R\$ 1.677.753.091,14 referente ao Fundeb. Desse montante, R\$ 1.677.243.879,51 correspondem aos repasses regulares relativos ao Fundeb 2024, com a inclusão da 13ª parcela do Fundeb 2023, creditada em janeiro de 2024. Ademais, foi creditado o valor de R\$ 509.211,63, em abril de 2024, referente ao ajuste de contas do Fundeb 2023.

Em 2025, foi creditado um montante de R\$ 3.008.506,77, referente à 13ª parcela da Complementação da União do Fundeb 2024. Com isso, o estado e os municípios de Roraima receberam um total de R\$ 1.680.761.597,91 do Fundeb 2024, considerando os ajustes previamente mencionados: a 13ª parcela do Fundeb 2023, creditada em janeiro de 2024, e o ajuste de contas de 2023, realizado em abril de 2024.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/consultas>

Salário-Educação

O **Salário-Educação** é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988.

As Quotas-parte do Salário-Educação pertencentes aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são repassadas de forma automática, em favor dos entes da Federação, sem necessidade de convênio ou outro instrumento similar, em contas bancárias específicas, abertas pelo FNDE e mantidas, a critério do respectivo ente federado, em instituição financeira oficial (Parágrafo Único, art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998).

Os recursos arrecadados a título de contribuição social do salário-educação são repartidos sob a forma de quotas, da seguinte forma:

- 10% da arrecadação líquida fica com o próprio FNDE, que o aplica no financiamento de projetos, programas e ações da educação básica;
- 90% do total da arrecadação líquida realizada em cada estado e no Distrito Federal é desdobrada e automaticamente disponibilizada aos respectivos destinatários.

Ano	Beneficiário	Matrículas Totais	Repasso QSE (R\$)
2024	Estado	77.990	39.834.948,36
2024	Municípios	84.379	43.098.257,56

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/salario-educacao/consultas>

Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Outro Programa é o **PDDE**, que destina recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas da educação básica (e casos específicos) para uso em despesas de manutenção do prédio escolar e de suas instalações (hidráulicas, elétricas, sanitárias etc.); de material didático e pedagógico; e também para realização de pequenos investimentos, de modo a assegurar as

condições de funcionamento da unidade de ensino, além de reforçar a participação social e a autogestão escolar.

Os valores previstos e repassados no âmbito do PDDE para todo o Estado e Municípios de Roraima:

R\$13.590 MI Previsto para 2024

R\$8.090 MI Realizados em 2024

De 767 escolas da rede 614 escolas são atendidas

De 154.086 alunos da rede 135.824 alunos são beneficiados

A partir da análise dos dados, verifica-se que dos 15 municípios, 6 possuem inadimplência, **resultando na suspensão de repasse para 110 escolas** dos recursos do PDDE, o que dá margem para um olhar atento em relação à normatização e execução do Programa.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde>

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O **PNAE** é uma referência internacional de política pública intersetorial de educação, de segurança alimentar e nutricional e de desenvolvimento local sustentável. No Brasil, a alimentação escolar é um direito garantido constitucionalmente, com recursos financeiros previstos no orçamento anual do Ministério da Educação, gratuito e universal para 40 milhões de estudantes, diariamente.

O Pnae consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Os valores previstos e repassados no âmbito do PNAE para todo o Estado e Municípios de Roraima:

R\$20.119.703,00 Previsto para 2024

R\$19.907.429,00 Realizados em 2024

167.332 alunos beneficiados

A partir da análise dos dados, verifica-se que dos 15 municípios apenas 1 possui pendências de prestação de contas e encontra-se com os repasses do PNAE suspensos.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>

Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

O **Pnate** tem o objetivo de apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais, por meio de assistência técnica e financeira, em caráter suplementar, a estados, municípios e Distrito Federal. O programa consiste na transferência automática de recursos para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

Os valores previstos e repassados no âmbito do PNATE para todo o Estado e Municípios de Roraima:

R\$3.816.164,62 Previstos para 2024

R\$3.770.751,78 Realizados em 2024

De 19.652 alunos da rede 16.833 alunos são beneficiados

A partir da análise dos dados, verifica-se que **3 prestações de contas não foram enviadas** dos municípios do estado de Roraima e não recebem recursos do PNATE. Isso resulta em não atendimento de 2.819 alunos.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate>

Programa Caminho da Escola

Criado em 2007, o **Programa Caminho da Escola** objetiva garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas nas escolas públicas de educação básica. O programa oferece ônibus, embarcações e bicicletas fabricados especialmente para o tráfego nessas regiões, onde normalmente há dificuldades para se chegar às unidades de ensino, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte escolar. Também visa proporcionar a participação dos estudantes em atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico da escola e realizadas fora do ambiente escolar.

O controle da qualidade dos ônibus escolares é feito em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e os veículos são equipados com Dispositivos de

Poltrona Móvel (DPM), para garantir acessibilidade aos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

É importante para o FNDE esse olhar in loco para auxiliar na programação e avaliação das necessidades da região para o transporte escolar, principalmente considerando o complexo desafio de deslocamento e particularidades locais.

Empenhados R\$2.320.142,25

Pagamentos realizados R\$0,00 (não houve execução)

4 termos pactuados

A partir da análise dos dados, verifica-se que 1 **prestaçāo de contas não foi enviada** do Caminho da Escola, referente há anos anteriores.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/caminho-da-escola>

Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD

O **PNLD** compreende um conjunto de ações voltadas para a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, destinados aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica do País. O PNLD também contempla as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. As escolas participantes do PNLD recebem materiais de forma sistemática, regular e gratuita. Trata-se, portanto, de um Programa abrangente, constituindo-se em um dos principais instrumentos de apoio ao processo de ensino-aprendizagem nas Escolas beneficiadas.

As ações do PNLD destinam-se aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica, como também de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

R\$10.125.551, 54 Realizado em 2024

722 Escolas atendidas

175.989 alunos beneficiados

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro>

Plano de Ações Articuladas – PAR

O **PAR** é uma estratégia de assistência técnica e financeira, que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, consequentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino.

Assegurar o acesso dos estudantes às vagas escolares disponibilizadas nas instituições de ensino, em especial na educação básica, e sua permanência com sucesso na escola, depende do atendimento a uma série de elementos estruturais e serviços, dentre os quais se destacam: materiais didáticos e pedagógicos, formação de profissionais, equipamentos e infraestrutura escolar. Esses produtos e serviços se relacionam a vários fatores econômicos e sociais e à forma de planejamento, gestão, atuação e colaboração entre os entes subnacionais, proporcionada pela assistência técnica e financeira, concretizada no âmbito do PAR.

Empenhados R\$46.666.357,19

Pagamentos realizados R\$18.863.096,59

33 termos pactuados

A partir da análise dos dados, verifica-se que **19 prestações de contas não foram enviadas** dos municípios do estado de Roraima e estão em fase de registro de execução.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par>

Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

O Novo PAC é um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais.

Por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), serão construídas 685 novas escolas de tempo integral, bem como 1.178 creches e escolas de educação infantil. Também serão adquiridos 1.500 ônibus escolares, destinados ao Programa Caminho da Escola, o investimento previsto nesta etapa é de R\$ 10,7 bilhões.

Este projeto é uma prova do compromisso do governo federal em garantir que nossas crianças e jovens tenham acesso a uma educação de qualidade, em um ambiente propício ao desenvolvimento integral. Contamos ainda com a parceria da Caixa Econômica Federal considerada estratégica para o sucesso das obras, desempenhando um papel crucial no fortalecimento do sistema educacional brasileiro.

Nosso foco é ampliar o número de vagas e, com o trabalho da equipe técnica do FNDE e da Caixa, devemos superar os próximos desafios e garantir que os projetos estratégicos para a educação avancem com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

O Estado e os Municípios de Roraima, foram selecionados com:

Obras:**2 Creches R\$12.163.318,26****4 Escolas de Tempo Integral R\$43.761.297,16****Ônibus:****6 ônibus R\$3.154.131,00****258 alunos beneficiados**

Está previsto para 2025, a publicação do novo edital para segunda etapa do PAC, permitindo para aqueles entes que não foram selecionados na primeira etapa uma nova oportunidade. Serão mais 1.500 novos ônibus escolares, novas creches e novas escolas de tempo integral. O próximo edital irá prever a construção de 165 novas escolas indígenas e quilombolas, sendo 100 unidades para creches e 65 unidades para escolas de tempo integral. Fique ligado!

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/novo-pac>

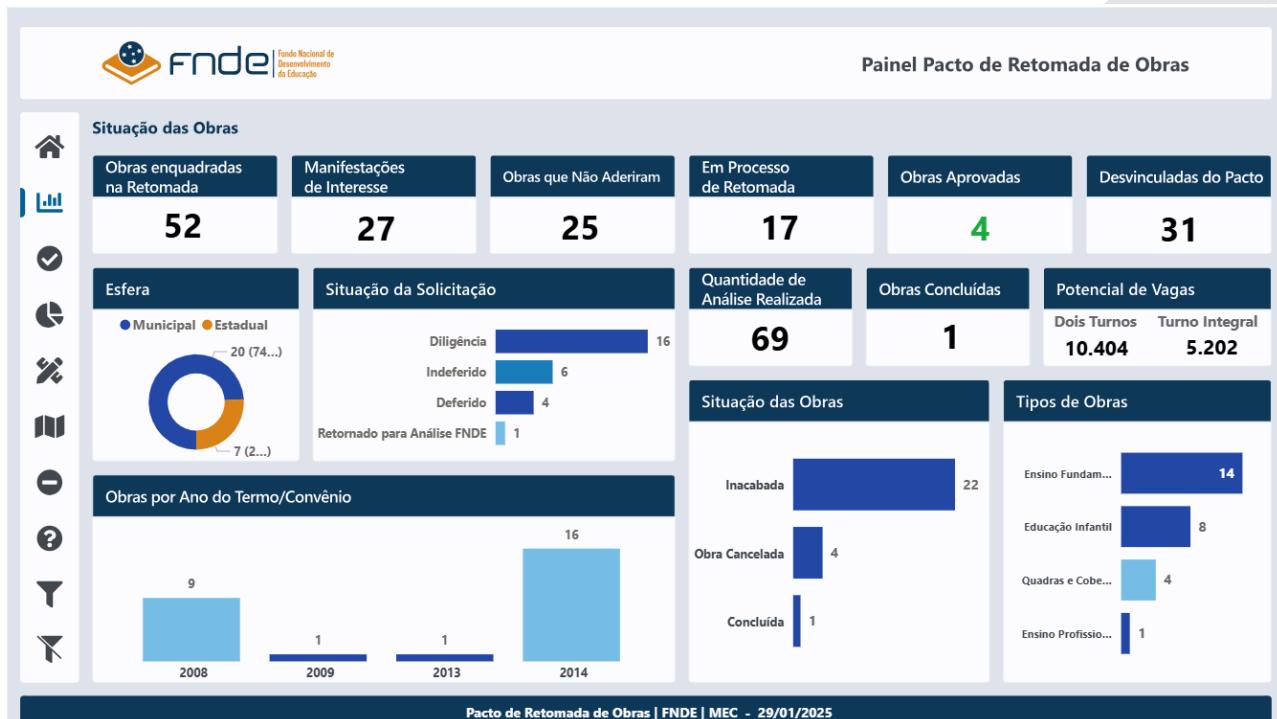
Pacto Nacional pela Retomada de Obras Inacabadas e Paralisadas

Uma iniciativa importante no âmbito do PAR é o **Pacto Nacional pela Retomada de Obras**. Trata-se de um programa inédito e inovador lançado pelo Governo Federal em 2023, cujo objetivo é promover aos entes federados condições sustentáveis para a conclusão das obras e serviços de engenharia financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e que estejam paralisados ou inacabados.

O programa foi pensado para atender a um direito fundamental de toda criança e jovem brasileiro: o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade. São mais de 5600 obras inacabadas e

paralisadas em todo País. Esse ambicioso projeto do governo federal, representa um investimento significativo de **aproximadamente R\$ 4,1 bilhões**. Esses recursos serão direcionados para as 3.783 manifestações de interesse registradas no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec).

Segue, abaixo, um quadro resumido sobre a Retomada de Obras da Educação Básica no estado de Roraima:



Para assegurar a efetiva execução do Pacto, os municípios devem observar atentamente os prazos estabelecidos na regulamentação. Concluída a fase de diligências e obtida a aprovação técnica do pedido de pactuação, o FNDE seguirá com a análise de disponibilidade orçamentária e financeira, considerando os critérios prioritários definidos na legislação. Com a conclusão bem-sucedida de todo esse processo e o parecer positivo do FNDE, a autarquia disponibilizará os instrumentos necessários para a assinatura do ente no Simec, marcando mais um passo crucial na concretização do Pacto pela Retomada.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos (UNOPS) têm uma parceria para fortalecer a gestão de infraestrutura da educação para povos tradicionais no Brasil. Essa parceria com o UNOPS é fundamental para que possamos cumprir com o compromisso do Brasil com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente com o objetivo de garantir a conclusão de até 120 obras inacabadas e paralisadas no país.



https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/pacto-nacional-pela-retomada-de-obras-da-educacao/pacto_retomada-de-obras

Programa Escola em Tempo Integral

O ETI, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

O programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais). Nesse âmbito, são consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A assistência técnico-pedagógica e financeira aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal tem, como ponto de partida, a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral. A adesão ao programa e o recebimento dos recursos não solucionam, contudo, o complexo desafio de organização, gestão e implementação da educação integral em jornada ampliada na rede de ensino. Para assegurar a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o programa foi estruturado em cinco eixos (Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar), articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados. Os recursos do Programa são financiados pelo FNDE.

R\$10.055.856,90 Transferido em 2024

R\$9.632.897,86 Saldo em conta

O contexto e os dados retratam, portanto, a necessidade da realização do FNDE Chegando Junto no Estado de Roraima, a fim de que os municípios possam ampliar a adesão a todas as transferências legais e discricionárias ofertadas pelo FNDE.

Destaca-se ainda, a importância da atuação do FNDE nas aldeias indígenas, Roraima enfrenta desafios na educação indígena, como a falta de infraestrutura adequada, falta de transporte escolar, falta de merenda escolar, desafios linguísticos e culturais.

https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas_suplementares/educacao-basica/educacao-basica

4. Instituições envolvidas

O projeto será desenvolvido de forma coletiva, incluindo todo o ecossistema envolvido na política pública educacional do Maranhão e de Roraima, dentre os quais se destacam: os Governos dos Estados do Maranhão e de Roraima e dos municípios anfitriões, Tribunal de Contas dos Estados do Maranhão e de Roraima, dos Municípios e da União, Controladoria-Geral da União e dos Estados do Maranhão e de Roraima, Ministério Público dos Estados do Maranhão e de Roraima, e da União, universidades e institutos federais, União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed), além da comunidade escolar (gestores, técnicos, professores, estudantes, famílias e conselhos).

5. Objetivo

Desenvolver assistência técnica a Estados e municípios brasileiros de forma intensiva e prioritária, levando, de forma integrada, todos os programas e projetos desenvolvidos pelo órgão a duas regiões do país, que serão selecionadas a partir de critérios e indicadores técnicos que retratam a necessidade de atuação mais específica. Nesta segunda fase, o foco será nos Estados do Maranhão e de Roraima.

6. Público-alvo

Gestores e técnicos das secretárias de educação dos municípios dos Estados do Maranhão e de Roraima, profissionais da educação, membros de conselhos e comunidade escolar.

7. Metodologia

O projeto será desenvolvido por meio de ações de assistência técnica e monitoramento focadas nos Estados do Maranhão e de Roraima, de forma que o público possa compreender o papel do FNDE, o funcionamento do seus Programas e projetos nos municípios, para aprimorar os níveis da educação básica.

8. Metas

Espera-se que, ao final do projeto, o Estado e os municípios do Maranhão e do Estado de Roraima e seus municípios possam ter maior adesão a todas as transferências legais e discricionárias ofertadas pelo Governo Federal, por meio do FNDE.

A educação indígena receba uma educação de qualidade como cidadãos, respeitando a sua cultura e tradições.

9. Recursos financeiros e infraestrutura

O projeto será executado pelo FNDE, que financiará o deslocamento de seus gestores e técnicos para a região. Todas as visitas presenciais terão um gestor do tema abordado, acompanhado do técnico e contará também com atendente institucional para prestar apoio. Em cada visita será estimado a participação de 4 a 8 pessoas.

A infraestrutura das ações de assistência técnica, monitoramento e capacitações no local será fornecida pelo ente anfitrião e/ou pelas instituições parceiras.

10. Cronograma

O projeto terá a duração de 9 a 10 meses, com início previsto em fevereiro e término em dezembro de 2025. Em cada mês, haverá uma ação específica do FNDE, revezando cada uma das áreas destinatárias, com participações presenciais nos municípios. Havendo necessidade, há depender do nível de dificuldade do ente, a assistência técnica poderá ocorrer também por meio de reuniões virtuais. Cada participação haverá a presença de gestores e técnicos da Autarquia.

As visitas serão agendadas, de preferência, na segunda quinzena no mês. Contado com dois dias de assistência e visitas técnicas. Começando por Maranhão e depois Roraima, nessa ordem. A equipe que estará no Maranhão não necessariamente será a mesma equipe em Roraima.

Maranhão:

ABERTURA	2º VISITA	3º VISITA	4º VISITA	5º VISITA
PRESENCIAL MARANHÃO	PRESENCIAL MARANHÃO	PRESENCIAL MARANHÃO	PRESENCIAL MARANHÃO	PRESENCIAL MARANHÃO
18 e 19 FEVEREIRO	24 e 25 MARÇO	28 e 29 ABRIL	28 e 29 MAIO	23 e 24 JUNHO
São Luís/MA	Santa Inês	Caxias/MA	Presidente Dutra	Imperatriz/MA
Evento de lançamento do Projeto e assistência técnica sobre PAR, Retomada de Obra	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, Novo Habilite, PDDE e PNAE	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, Fundeb, Salário Educação, SIOPE e Bolsas	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, PNATE, Caminho da Escola e Prestação de Contas	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, PBLE, Atas de Registro de Preço e ETI
6º VISITA	7º VISITA	8º VISITA	9º VISITA	ENCERRAMENTO
PRESENCIAL MARANHÃO	PRESENCIAL MARANHÃO	PRESENCIAL MARANHÃO	PRESENCIAL MARANHÃO	PRESENCIAL MARANHÃO
21 e 22 JULHO	18 e 19 AGOSTO	22 e 23 SETEMBRO	20 e 21 OUTUBRO	8 DEZEMBRO
São Luís/MA	Bacabal	Caxias/MA	Presidente Dutra	São Luís/MA
Assistência técnica sobre PAR, Retomada de Obras e Prestação de Contas	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, Prestação de Contas, PDDE, PNAE e PNLD	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, Fundeb, Salário Educação, SIOPE e Bolsas	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, PNATE, Caminho da Escola e Prestação de Contas	Evento de encerramento do Projeto e análise dos resultados

Roraima:

ABERTURA	2º VISITA	3º VISITA	4º VISITA	5º VISITA
PRESENCIAL RORAIMA 18 E 19 MARÇO	PRESENCIAL RORAIMA 24 E 25 ABRIL	PRESENCIAL RORAIMA 22 E 23 MAIO	PRESENCIAL RORAIMA 26 e 27 JUNHO	PRESENCIAL RORAIMA 24 e 25 JULHO
Boa Vista/RR	Amajari/RR	Alto Alegre/RR	Pacaraima/RR	Normandia/RR
Evento de lançamento do Projeto e assistência técnica sobre PAR, Retomada de Obra	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, Fundeb, Salário Educação, SIOPE e Bolsas	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, Novo Habilida, PDDE, PNAE, PNLD, PNATE e Caminho da Escola e Prestação de Contas	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, PNATE, Caminho da Escola e Prestação de Contas	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, PBLE, Atas de Registro de Preço e ETI
6º VISITA	7º VISITA	8º VISITA	ENCERRAMENTO	
PRESENCIAL RORAIMA 21 e 22 AGOSTO	PRESENCIAL RORAIMA 25 e 26 SETEMBRO	PRESENCIAL RORAIMA 23 e 24 OUTUBRO	PRESENCIAL RORAIMA 5 DEZEMBRO	Boa Vista/RR
Cantá/RR	Bonfim/RR	Mucajai/RR	Evento de encerramento do Projeto e análise dos resultados	
Assistência técnica sobre PAR, Retomada de Obras e Prestação de Contas	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, Prestação de Contas, PDDE, PNAE e PNLD	Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras, Retomada de Obras, Fundeb, Salário Educação, SIOPE e Bolsas		

11. Acompanhamento do Estado do Amapá e da Região do Marajó, no Estado do Pará, participantes da 1ª edição do FNDE Chegando Junto

Dadas as ações que foram empreendidas no Estado do Amapá e da Região do Marajó, no Estado do Pará, durante o ano de 2024, com diversas ações exitosas, a título de acompanhamento, serão agendadas duas idas presenciais às regiões, uma a cada semestre. Ainda assim, contará também, com reuniões virtuais, para encaminhamentos dos processos de regularização que não puderam ser efetivados. Além disso, as regiões ainda serão consideradas prioritárias para fins de definições de processos e novos projetos.

1º VISITA SEMESTRAL	2º VISITA SEMESTRAL	1º VISITA SEMESTRAL	2º VISITA SEMESTRAL
PRESENCIAL AMAPÁ 21 e 22 ABRIL	PRESENCIAL AMAPÁ 15 e 16 SETEMBRO	PRESENCIAL MARAJÓ 23 e 24 ABRIL	PRESENCIAL MARAJÓ 17 e 18 SETEMBRO
MACAPÁ/AP	MACAPÁ/AP	MELGAÇO/PA	AFUÁ/PA
Acompanhamento e Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras e Programas	Acompanhamento e Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras e Programas	Acompanhamento e Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras e Programas	Acompanhamento e Assistência técnica e Monitoramento sobre Obras e Programas

5. Contatos

- 1- Presidência – (61) 2022-4806 - e.mail: presidencia@fnde.gov.br
- 2- Chefe de Gabinete - (61) 2022-5932 - e:mail: juliana.coelho@fnde.gov.br
- 3- Assessora Especial da Presidência - (61) 2022-4164 - e.mail: geziene.albernaz@fnde.gov.br
- 4- Coordenação-Geral de Comunicação Social - (85) 2022-4856/ 4210 - e:mail: anne.almeida@fnde.gov.br
- 5- Coordenação-Geral de Relações Institucionais - (61) 2022-5298/ 4850/ 4874 - e.mail: adriane.carrara@fnde.gov.br
- 6- Coordenação-Geral dos Programas do Livro – PNLD - (61) 2022-5604/ 5542
- 7- Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - (61) 2022-5546/ 5665
- 8- Coordenação-Geral do Desenvolvimento e Melhoria da Escola – PDDE - (61) 2022-4171/ 5183
- 9- Coordenação-Geral da Política do Transporte Escolar – PNATE - (61) 2022-4271/ 5553
- 10- Coordenação-Geral do Desenvolvimento e Melhoria da Escola – PDDE - (61) 2022-4171/ 5183
- 11- Coordenação-Geral da Política do Transporte Escolar – PNATE - (61) 2022-4271/ 5553
- 12- Coordenação-Geral de Programas Especiais – PAR - (61) 2022-5984/ 5968
- 13- Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional – PRÉ-OBRAS – (61) 2022-4359/ 4351/ 4376
- 14- Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais – OBRAS – (61) 2022-4162/ 5182
- 15- Coordenação-Geral de Programas para o Desenvolvimento do Ensino – ORÇAMENTOS E TERMOS – (61) 2022-4965/ 4972/ 4046
- 16- Coordenação-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – FUNDEB – (61) 2022-4112
- 17- Coordenador(a) de Operacionalização do Siope e de Apoio Operacional ao Salário-Educação e ao Fundeb – SIOPE – (61) 2022-4747
- 18- Coordenação-Geral de Bolsas e Auxílios – Escola de Tempo Integral – (61) 2022-5842
- 19- Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras – Atas de Registro de Preço – (61) 2022-4657

Além disso, disponibilizamos, no site do FNDE, informações de todos os Programas que podem ser acessados diretamente pelo link: <https://www.gov.br/fnde>



É o FNDE Chegando
Junto para reconstruir a
educação brasileira!
Vamos juntos?



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

